



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**EDITAL N.º 375/2023 – PSS – DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICADOS E
CONVOCAÇÃO PARA A PROVA VISITADOR PIM/PCF
EDITAL DE ABERTURA N.º 325/2023**

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, torna público o presente Edital de Divulgação da lista de classificados para a próxima etapa e convocação para a prova para admissão e cadastro de reserva de Visitadores/Bolsistas, para atuarem em serviços comunitários com famílias de gestantes e/ou crianças de 0 a 6 anos do Programa Primeira Infância Melhor SES/RS e Programa Criança Feliz, nos termos do Edital de Abertura n.º 325/2023

LISTA DE CLASSIFICADOS PARA A PRÓXIMA ETAPA

1.1 A lista com os classificados para a próxima etapa, após Encontro de Formação, Anexo Único do presente Edital, encontra-se site www.pelotas.com.br/concursos-publicos.

CONVOCAÇÃO PARA A PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

2.1. Os candidatos relacionados no Anexo Único do presente Edital estão convocados para a realização da prova teórico-objetiva.

2.2. A prova teórico-objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada a todos os candidatos classificados após as primeiras duas etapas e terá duração de 02 (duas) horas. A prova contará com 30 questões de múltipla escolha, compostas de 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E), conforme o PROGRAMA DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS do Anexo II do Edital n.º 325/2023.

2.3. As provas serão realizadas na modalidade on-line, através da ferramenta Formulários Google, no dia 07/12/2023, no horário das 9h às 11h.

2.4. Para a realização da prova teórico-objetiva, será enviado um link de acesso para o e-mail cadastrado do candidato, no mesmo dia da prova, 10 minutos antes do início da aplicação.

2.4.1. O link de acesso será encaminhado para o endereço eletrônico informado pelo candidato e não será alterado ou corrigido sob nenhuma hipótese, ficando o candidato responsável pela correta informação dos dados.

2.5. Não será permitido o acesso/realização da prova após o término do horário estipulado.

2.6. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas.

2.7. Será considerado aprovado o candidato que acertar, no mínimo, 60% (sessenta por cento) das questões da prova teórico-objetiva.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 30 de novembro de 2023.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos